

LEI Nº 1.738 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, no valor de **R\$ 7.657,67 (sete mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e da Anulação Total de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.039.000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	31771	959,04
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	33771	6.698,63
TOTAL			7.657,67

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e da Anulação Total de dotação orçamentária no valor de **R\$ 7.657,67 (sete mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e sete centavos)** conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.99.39.00	Rec. Rem. Dep. Banc. MAPA-PRODESA- 0278870-92 (151)	31771	959,04
SUBTOTAL			959,04

Superávit Financeiro

		Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior		33771	2.263,22
SUBTOTAL			2.263,22

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.039.000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2185)	33771	4.435,41
SUBTOTAL			4.435,41
TOTAL GERAL			7.657,67

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL